



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

LEI Nº 2.003, de 13 de julho de 1.992.

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1.992".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1.992, que trata de doação de terrenos à Fazenda do Estado de São Paulo, para a construção de Unidades Escolares neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de julho de 1.992.

ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO